

Estudo Técnico Preliminar 122/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23205.021333/2023-76

2. Descrição da necessidade

Pretende-se realizar a contratação de Fundação de Apoio para o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto ao longo dos 24 meses de execução do projeto, conforme previsto no projeto básico e plano de trabalho. Dos requisitos, na execução do contrato, a CONTRATADA deverá obrigar-se a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I) Executar suas atividades visando a implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do projeto a ser gerenciado;

II) Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente projeto;

III) Apresentar à CONTRATANTE os relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;

IV) Possibilitar ao Fiscal do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;

V) Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;

VI) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;

VII) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;

VIII) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no projeto básico e nos demais anexos deste contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do contrato e pelo Coordenador do projeto;

IX) Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;

X) Apresentar à CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas a doação dos bens que forem adquiridos com recursos do projeto, bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 62 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 424/2016 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do projeto, entre outros;

XI) Observar, na execução do contrato, o regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, conforme decreto n.º 8.241/2011;

XII) Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditoria externa e interna competentes, tais como TCU e CGU;

XIII) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas /contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;

XIV) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;

XV) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;

XVI) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;

XVII) Recolher aos Cofres da CONTRATANTE, mediante GRU, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;

XVIII) Aplicar no mercado financeiro, na forma do artigo 41 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 424/2016, sempre que houver possibilidade, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;

XIX) Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

XX) Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhadas, por escrito, pelo coordenador do projeto;

XXI) Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto; XXII. Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços estabelecidos no projeto básico;

XXII) Atender nas contratações de bens e serviços necessários aos referenciais de preços estabelecidos no projeto básico.

a1. Origem da demanda: O presente projeto deriva de demanda externa apresentada pela Associação Profissional dos Assistentes Sociais do Oeste de Santa Catarina (APAS-OESTE), conta com o apoio do Núcleo Regional de Serviço Social do Oeste de Santa Catarina (NUCRESS-Oeste) e do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/12ª Região) e foi a apresentado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Chapecó.

a2. Prejuízo institucional pelo não atendimento da demanda:

Os prejuízos decorrentes da não realização do projeto são de ordem:

I) Sociais – O aperfeiçoamento profissionais em Serviço Social é uma demanda da comunidade regional decorrente de lacuna nesse campo;

II) Cultural – A qualificação dos profissionais em Serviço Social impacta diretamente no qualidade dos serviços prestados da sociedade como também na ampliação de pesquisas em torno dos grandes problemas sociais da região;

III) Políticos – A atualização de profissionais do Serviço Social possibilita uma melhor intervenção bem como ampliação das política públicas voltadas à assistência social.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Acadêmica do campus Chapecó	Noeli Gemelli Reali

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de estudos preliminares referente à contratação de fundação de apoio para gerenciar administrativa e financeiramente o projeto curso de” Especialização *Lato Sensu* em Serviço Social, Política Sociais e Trabalho Profissional”. A presente proposta será realizada pelo por docentes dos campi da UFFS, UFSC, UNOCHAPECÓ membros da Comunidade Regional da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). A presente proposta visa contribuir com a demanda externa apresentada pela Associação Profissional dos Assistentes Sociais do Oeste de Santa Catarina (APAS-OESTE), conta com o apoio do Núcleo Regional de Serviço Social do Oeste de Santa Catarina (NUCRESS-Oeste) e do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/12ª Região) e foi a apresentado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul - *Campus Chapecó*.

Nesse sentido, a presente iniciativa visa produzir e difundir saberes científicos construídos no presente processo de pesquisa com profissionais da área do Serviço Social da região oeste de Santa Catarina.

5. Levantamento de Mercado

A UFFS dispõe de apenas três fundações credenciadas para o fornecimento do serviço: a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU); a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico; a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS). Às referidas Fundações foi encaminhado plano de trabalho para levantamento orçamentário acerca da prestação de serviços de gestão administrativa e financeira do projeto. De posse dos orçamentos que nos foram enviados optou-se pela Fundação de \Amparo à pesquisa e extensão universitária – FAPEU, uma vez que apresentou proposta mais vantagens entre os orçamentos fornecidos , além disso ficou demonstrada a capacidade técnica bem como que o preço comparado está em consonância com praticado no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A referida Fundação deverá prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto de curso de Especialização *Lato Sensu* em Serviço Social , Políticas Sociais e trabalho profissional devidamente aprovado pelas instância competentes da UFFS de acordo com a lei.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Necessita-se a contratação de apenas uma fundação para a demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.925,71

O valor global estimado para a execução do projeto é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), estando incluído nesse montante a parcela a ser transferida à CONTRATADA, no valor de R\$ 8.925,71 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de pagamento pelos serviços de gestão administrativa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade institucional do presente Estudo não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A **contratação** pretendida está prevista no PAC-2023, cujos números de identificação dos itens constantes no Plano serão indicados nas Requisições de Compras a serem enviadas no SIPAC: Módulo Compras e está alinhada com o seguinte objetivo estratégico do Plano de Ação Institucional da UFFS:

PLANO DE AÇÃO DA UFFS	
Código do Plano de Ação	Objetivo da Ação Institucional
PROAD 008	Contratações de Fundações de Apoio

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Projeto “Pós-Graduação lato sensu em Serviço Social, políticas públicas e trabalho profissional”, a ser desenvolvido pela Universidade, tem por fim a oferta de um curso de Pós Graduação Lato-sensu em Serviço Social, políticas sociais e trabalho profissional, no Campus Chapecó, para uma turma de 40 alunos, que tem o

objetivo geral de “Promover a formação continuada de assistentes sociais face às reconfigurações societárias e do mundo do trabalho, visando instrumentalizar a atuação no campo das políticas sociais e fortalecer a construção coletiva de estratégias que consolidam o Projeto Ético-político profissional”.

13. Providências a serem Adotadas

A UFFS fornece informações e capacitação para os servidores envolvidos no projeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considera-se viável a contratação da referida fundação tendo em vista que a mesma, em ocasiões anteriores já prestou gerenciamento administrativo e financeiros em projetos da UFFS, demonstrando que pode atender com presteza, nossas necessidades institucionais, e, além disso encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira; é autorizada a atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal da Fronteira Sul –UFFS; possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que desabone; não possui fins lucrativos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALANA ZAMONER VALMORBIDA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 07/11/2023 às 09:34:32.

NOELI GEMELLI REALI

Membro da Equipe de Planejamento

KATIA APARECIDA SEGANFREDO

Membro da Equipe de Planejamento